



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 03 DE AGOSTO DE 2020***

**2.1.1. REGISTO N.º 35.930/2020 - P087/2020 - AQUISIÇÃO DE PAINEL LED DE DIMENSÕES 3840X1920 (PITCH 10MM), ATRAVÉS DE RENTING, PELO PERÍODO DE 60 MESES -----**

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 35.930/2020, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 24 de julho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 36.960,00€ e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar ao mercado.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA:-----

**PRIMEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUARTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFOMÁTICA **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E O ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA **LEANDRO RIBEIRO ROMANO** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**;-----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



## MUNICÍPIO DE OUREM

Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentaram a declaração que se passa a transcrever: “Vem à reunião de hoje a proposta de aquisição de um painel LED de cerca de 4X2m por cerca de 30.000 euros. A justificação é um *espaço de comunicação e divulgação que merece e carece de dinamismo* e um novo painel LED *permitiria de forma continua e dinâmica transmitir informação ao público*. -----

---- Esta vontade de *informar e divulgar* que o executivo manifesta, a ponto de “enfeitar” o edifício da sede do município com um painel LED gigante coloca aos vereadores do PS várias reservas:-----

---- 1º A sede do Município é um espaço institucional que representa TODOS OS OUREENSES e que, exatamente por isso, deve ser tratado com o respeito e o formalismo que lhe é inerente; não nos parece que utilizar a sua fachada para afixar um painel LED respeite aquilo que representa. -----

---- 2º Quando na proposta enviada alegam *que o edifício do município é um espaço de comunicação*, efetivamente, é-o sem precisar de “dizer” nada: olhando para o edifício todos sabemos que é ali que se gerem os recursos de todos os municípios, é ali que se projeta o futuro e é ali que está a história de Ourém; estar a colocar um painel LED na fachada do município é pôr em segundo lugar tudo o que representa, retirando-lhe dignidade e vulgarizando-o, transformando-o numa espécie de Facebook do executivo. -----

---- 3º Há canais próprios para *divulgar e transmitir de forma dinâmica e continuada informação aos oureenses* (o site do município, a página do Facebook, os jornais locais, a publicação do próprio município, etc.). Há outros que o executivo tem inventado, como por exemplo, a Hora do Presidente. Não serão já suficientes? Se o Executivo acha que não, arranje outros que não um espaço público que deve ser respeitado. -----

---- 4º Concordamos que a informação e divulgação de informação aos oureenses é importante, nomeadamente em épocas de crise, como aquela que vivemos durante o estado de emergência. Por isso, nessa altura, em diversas circunstâncias, e porque a função de um presidente não é apenas a contabilidade dos recursos financeiros do município, mas principalmente as *PESSOAS*, os vereadores do PS propuseram que o Sr. Presidente fosse mais presente nas redes sociais com informação acerca do estado do concelho de modo a tranquilizar os oureenses, coisa que o Sr. Presidente fez muito pouco e de forma pouco segura. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- 5º Agora que se aproximam as eleições, a apetência do executivo pela divulgação da sua própria imagem, nomeadamente da imagem do Sr. Presidente torna-se devoradora ao ponto de desrespeitar o símbolo maior do poder local que é o edifício dos Passos do Concelho! -----

---- Os vereadores do PS não pactuam com esta falta de respeito do executivo PSD/CDS pela maior instituição local e pelos ourenses por ela representados e por isso, votam contra esta proposta.” -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*